ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0403/99

EMENTA: Autoriza a abertura de "Crédito Especial" na importância de R$ 1.328.821,20 (Hum milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas prerrogativas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Importância de R$ 1.328.821,20 (Hum milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), nos termos do Art. 43, § 1º, Item II, da Lei Federal nº 4.320/64, junto às dotações orçamentárias conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o Artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, calculados com base na tendência de excesso demonstrada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 144 Anexo II
JORNAL Boas Fatos e Notícias
Na Data 12 a 18/11/99
Na Página 13
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Município de Rio das Ostras – RJ
Demonstração de tendência do excesso de Arrecadação.

Valor estimado para o exercício	R$ 26.865.600,00
Valor estimado por mês	R$ 2.238.800,00
Valor estimado para até setembro de 1999.	R$ 20.149.200,00
Valor arrecadado até setembro de 1999.	R$ 23.675.045,84
Valor estimado para o exercício de 1999 com base:	
Na nova arrecadação	R$ 31.566.727,80
Excesso de Arrecadação previsto	R$ 4.701.127,80
Crédito Especial Autorizado, conforme Lei nº 0380/99	R$ 3.372.306,60
Crédito Especial Diferença com Base na Nova Arrecadação	R$ 1.328.821,20

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 144 Ano II
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 12 a 18/11/99
Na Página 13
Sidnei Matos
CHEFE DE GABINETE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O - II

C Ó D I G O S	V A L O R E S		
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESA**	**ANULAÇÃO**	**REFORÇO**
01 CÂMARA MUNICIPAL			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
01.02-0107 021 2.002			
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	3111 – 003		100.000,00
02.06-0308 020 2.030			
Manutenção da Unidade – Semfaz	3132 – 054		180.000,00
02.08-0407 021 2.043			
Manutenção da Unidade – Seapem	3132 – 075		60.000,00
02.09-1060 327 1.010			
Ampliação Rede de Iluminação Pública – Semuosp	4110 – 091		200.000,00
02.09-1060 327 2.045			
Manutenção Rede de Iluminação Pública - Semuosp	3132 – 092		20.000,00
02.09-1691 575 1.013			
Pavimentação c/ Meio Fio nas Vias Urb. – Semuosp	4110 – 099		558.821,20
02.10-1165 363 2.018			
Desenvolvimento de Atividades Turísticas – Semtic	3132 – 108		200.000,00
02.13-1581 487 4.001			
Subvenção Social ao Grupo Renascer	3231 – 182		10.000,00
T O T A L			**1.328.821,20**

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 144 Ano II
JORNAL Boas Fatos e Notícias
Na Data 12 à 18/11/99
Na Página 13
Sidnei Matos
CHEFE DE GABINETE